



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 9 da Portaria P n. 155/2021)

ANEXO II DA PORTARIA P N. 155/2021

ELEMENTOS DE CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E RESPECTIVAS UNIDADES RESPONSÁVEIS

RELATÓRIO DE GESTÃO			
ELEMENTOS DE CONTEÚDO			UNIDADE RESPONSÁVEL
TÍTULO/SUBTÍTULO	ITENS DE CONTEÚDO (DN TCU n. 187/2020 e “Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado: evolução da prestação de contas”, 3ª edição)	RECOMENDAÇÕES DA SCIA NO RG 2020	
1. ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS			
1.1. Capa			SJ/CGI
1.2. Folha de rosto			
1.3. Equipe de edição			
1.4. Sumário	O sumário orienta o leitor a localizar conteúdo de seu interesse no RG e apresenta visão geral da estrutura do documento. Algumas UPCs acrescentam mais elementos pré-textuais, como listas de siglas e figuras. Outras UPCs, visando a apresentar o conteúdo logo de início para o leitor, o que é mais atrativo, preferem colocar esses elementos adicionais ao final do RG.		



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI:05711185934** em 01/12/2021 às 18h24min, conforme Resolução TRES n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **B60BACFFB20044688E48CAB9B8712B26**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 10 da Portaria P n. 155/2021)

ELEMENTOS DE CONTEÚDO			UNIDADE RESPONSÁVEL
TÍTULO/SUBTÍTULO	ITENS DE CONTEÚDO (DN TCU n. 187/2020 e “Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado: evolução da prestação de contas”, 3ª edição)	RECOMENDAÇÕES DA SCIA NO RG 2020	
2. MINUTA DA PALAVRA DO PRESIDENTE			
2.1. Palavra do Presidente - Principais resultados alcançados frente aos objetivos estratégicos - exercício 2021 - TRESA em números – exercício 2021 2.2. Foto do Presidente	Apresentação, em forma de tabelas e gráficos, dos principais resultados alcançados, incluindo aqueles que indiquem o grau de alcance das metas fixadas nos planos da organização, considerando os objetivos estratégicos e de curto prazo, bem como as prioridades da gestão [UPC em números], que estão mais bem detalhados no corpo do relatório. A mensagem do dirigente deve conter o reconhecimento de sua responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão.		AEPE (2.1) ASCOM (2.2)
3. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO			
3.1. Quem somos Missão institucional Visão de futuro Valores	a) identificação da UPC e declaração da sua missão e visão; b) indicação das principais normas direcionadoras de sua atuação, com links de acesso respectivos; (IN TCU n. 187/2020, Anexo II)		AEPE



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI:05711185934** em 01/12/2021 às 18h24min, conforme Resolução TRESA n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **B60BACFFB20044688E48CAB9B8712B26**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 11 da Portaria P n. 155/2021)

ELEMENTOS DE CONTEÚDO			UNIDADE RESPONSÁVEL
TÍTULO/SUBTÍTULO	ITENS DE CONTEÚDO (DN TCU n. 187/2020 e “Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado: evolução da prestação de contas”, 3ª edição)	RECOMENDAÇÕES DA SCIA NO RG 2020	
3.2. Estrutura organizacional	Sistema formal de hierarquização funcional e relacionamentos de autoridade que evidencia como os diferentes setores coordenam suas ações para atingir os objetivos organizacionais.		
3.3. Composição do TRESC		Relativamente ao quadro de composição do TRESC contendo o período de atuação dos seus integrantes, apresentado na tabela da página 9, sugere-se que essa informação seja prestada por meio de inserção de <i>link</i> que transfira o leitor para a página do TRESC que contenha tais dados. O Guia do TCU apresenta, dentre os princípios que devem nortear a preparação do Relatório de Gestão, o da concisão, orientando que “UPC deve [...] utilizar links para informações externas (tabelas de dados, documentos e relatórios detalhados já existentes”.	
3.4. Estrutura de governança	Modelo que reflete a maneira como os diversos atores se organizam, interagem e procedem para influenciar e monitorar a direção estratégica da organização no cumprimento da missão, na realização da visão e na promoção dos valores institucionais.		



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI:05711185934** em 01/12/2021 às 18h24min, conforme Resolução TRESC n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **B60BACFFB20044688E48CAB9B8712B26**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 12 da Portaria P n. 155/2021)

ELEMENTOS DE CONTEÚDO			UNIDADE RESPONSÁVEL
TÍTULO/SUBTÍTULO	ITENS DE CONTEÚDO (DN TCU n. 187/2020 e “Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado: evolução da prestação de contas”, 3ª edição)	RECOMENDAÇÕES DA SCIA NO RG 2020	
3.5. Instâncias internas de governança Tribunal Pleno Presidência Conselho de Governança Corporativa (CGC) e estruturas de apoio Direção-Geral			
3.6. Principais instâncias de apoio à governança do TRESC Corregedoria Regional Eleitoral Secretaria de Controle Interno e Auditoria Ouvidoria Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (GOVTIC) Comissão de Segurança da Informação (CSI)			AEPE



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI** em 01/12/2024 às 18h24min, conforme Resolução TRESC n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **B60BACFFB20044688E48CAB9B8712B26**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 13 da Portaria P n. 155/2021)

ELEMENTOS DE CONTEÚDO			UNIDADE RESPONSÁVEL
TÍTULO/SUBTÍTULO	ITENS DE CONTEÚDO (DN TCU n. 187/2020 e “Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado: evolução da prestação de contas”, 3ª edição)	RECOMENDAÇÕES DA SCIA NO RG 2020	
Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável Comitê de aquisições Comissão de Ética Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) Comissão Permanente de Acessibilidade Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Comitê Gestor do Programa de Enfrentamento à Desinformação			
3.7. Modelo de negócios	O modelo de negócios é o sistema de transformação de insumos (capitais ou recursos) em produtos e impactos por meio das atividades de uma UPC, a fim de cumprir seus objetivos estratégicos e gerar valor ao longo do tempo. Documento assinado digitalmente por FERNANDO CARIONI:05711185934 em 01/12/2021 às 18h24min, conforme Resolução TRES n. 7.864/2012. Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço https://apps.tre-sc.jus.br/valida_documento, informe o código de validação B60BACFFB20044688E48CAB9B8712B26.	A informação a ser prestada, segundo Anexo II da DN TCU n. 187/2020, “d” é o modelo de negócios. Deve abranger a apresentação dos “insumos, atividades, produtos, impactos, valor gerado e seus destinatários” além do diagrama de ca proporcionar c visão geral orga visando abrangente da quadro	AEPE



TRE-SC
Assinatura Digital





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 14 da Portaria P n. 155/2021)

ELEMENTOS DE CONTEÚDO			UNIDADE RESPONSÁVEL
TÍTULO/SUBTÍTULO	ITENS DE CONTEÚDO (DN TCU n. 187/2020 e “Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado: evolução da prestação de contas”, 3ª edição)	RECOMENDAÇÕES DA SCIA NO RG 2020	
	Em outras palavras, é a descrição dos principais recursos (ou capitais) usados pela UPC, das suas atividades de negócio e dos seus produtos, bem como dos impactos que eles causam (internos ou externos, positivos ou negativos), e, ainda, do valor gerado e da sua distribuição às partes interessadas. Essa descrição pode ser apoiada por meio de um diagrama simples e de um fluxo narrativo lógico.	apresentado na página 15 do relatório analisado não abrange todos os elementos requeridos, restando incompleta a informação. Destaca-se o conceito de valor público extraído do Anexo I à Instrução Normativa TCU n. 84/2020: Valor público: produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades de uma organização que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de alguns grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos (Decreto 9.203, de 2017).	
3.8. Cadeia de valor	Identificação e apresentação, por meio de modelo representativo, do conjunto de atividades (macroprocessos e processos de segundo nível) que a organização realiza, com reconhecimento do valor público – produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades da UPC que representam respostas efetivas e úteis às necessidades ou demandas de interesse público e modificam aspectos do conjunto da sociedade ou de		



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI:05711185934** em 01/12/2021 às 18h24min, conforme Resolução TRESA n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **B60BACFFB20044688E48CAB9B8712B26**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 15 da Portaria P n. 155/2021)

ELEMENTOS DE CONTEÚDO			UNIDADE RESPONSÁVEL
TÍTULO/SUBTÍTULO	ITENS DE CONTEÚDO (DN TCU n. 187/2020 e “Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado: evolução da prestação de contas”, 3ª edição)	RECOMENDAÇÕES DA SCIA NO RG 2020	
	alguns grupos específicos aceitos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos. Quando possível, é recomendável que esses grupos específicos de destinatários de bens e serviços da UPC também sejam identificados e associados ao valor gerado pela organização. Descrição dos principais processos de trabalho e produtos que contribuem para alcance dos resultados e para a geração de valor, apoiada, sempre que possível, em um diagrama de cadeia de valor; (Guia, p. 23)		



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI:05711185934** em **01/12/2021 às 18h24min**, conforme Resolução TRES n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **B60BACFFB20044688E48CAB9B8712B26**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 16 da Portaria P n. 155/2021)

ELEMENTOS DE CONTEÚDO			UNIDADE RESPONSÁVEL
TÍTULO/SUBTÍTULO	ITENS DE CONTEÚDO (DN TCU n. 187/2020 e “Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado: evolução da prestação de contas”, 3ª edição)	RECOMENDAÇÕES DA SCIA NO RG 2020	
3.9. Materialidade	DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE DAS INFORMAÇÕES A Estrutura Internacional para Relato Integrado do IIRC estabelece que temas relevantes são aqueles que afetam ou podem afetar a capacidade de uma UPC de gerar valor e que nem todos os temas relevantes são considerados materiais. No processo de determinação da materialidade, é preciso definir os limites do relatório integrado, regido por dois aspectos: * a entidade do relato financeiro que identifica quais transações controladas e eventos relacionados devem ser incluídos no relatório financeiro da UPC (conceitos de controle ou influência significativa); * a identificação dos riscos, das oportunidades e dos impactos atribuíveis ou associados a outras entidades/partes interessadas, além da entidade do relato financeiro, que tenham um efeito significativo sobre a capacidade da entidade de relatório financeiro de gerar valor (v. 3.17 a 3.35 da estrutura do International Integrated Reporting Council - IIRC).		AEPE



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI:05711185934** em 01/12/2021 às 18h24min, conforme Resolução TRES n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **B60BACFFB20044688E48CAB9B8712B26**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 17 da Portaria P n. 155/2021)

	O processo para determinar a materialidade é tratado nos itens 4.40 a 4.48 da estrutura do IIRC. Outras orientações importantes para fornecer contexto e divulgar informações de forma eficaz no RG na forma de relatório integrado constam dos itens 4.49 e seguintes da estrutura. Materialidade: devem ser divulgadas informações sobre assuntos que afetam, de maneira significativa, a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos de geração de valor público no curto, médio e longo prazos e com conteúdo relevante para a sociedade, em especial para os cidadãos e usuários de bens e serviços públicos, provedores de recursos, e seus representantes. O processo para determinar materialidade para fins de preparação de um relatório integrado envolve quatro etapas: a) identificação de temas capazes de afetar a geração de valor (relevantes); b) avaliação do seu impacto; c) priorização dos temas; d) determinação das informações a serem divulgadas. (Guia, pag. 14) Fundamentalmente, deve responder às perguntas: [...] 3) “Como a organização determina os temas a serem incluídos no relatório de gestão e como estes temas são quantificados ou avaliados?”		
--	---	--	--



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI:05711185934** em **01/12/2021** às **18h24min**, conforme Resolução TRES n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **B60BACFFB20044688E48CAB9B8712B26**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 18 da Portaria P n. 155/2021)

ELEMENTOS DE CONTEÚDO			UNIDADE RESPONSÁVEL
TÍTULO/SUBTÍTULO	ITENS DE CONTEÚDO (DN TCU n. 187/2020 e “Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado: evolução da prestação de contas”, 3ª edição)	RECOMENDAÇÕES DA SCIA NO RG 2020	
3.10. Ambiente externo - Oportunidades Ameaças	Conjunto de variáveis ou fatores significativos externos (nacionais e internacionais) que impactam a gestão e afetam a capacidade da UPC de gerar valor em curto, médio e longo prazos. Esses fatores podem influenciar a organização direta ou indiretamente, podendo incluir, por exemplo, ambiente regulatório, condições econômicas, mudanças tecnológicas, temas da sociedade e desafios ambientais.		
3.11. Relação com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços produzidos pela organização		O relatório traz à página 17, quadro contendo a relação com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços produzidos pelo TRESC, em consonância com o solicitado no item “g” do Anexo II da DN TCU n. 187/2020, “d”, bem como com o conceito de ambiente externo apresentado no Guia do TCU à página 30:	ASCOM (págs. 17 a 19 do RG 2020) Ouvidoria (pág. 20 do RG 2020)



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI:05711185934** em 01/12/2021 às 18h24min, conforme Resolução TRESC n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **B60BACFFB20044688E48CAB9B8712B26**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 19 da Portaria P n. 155/2021)

ELEMENTOS DE CONTEÚDO			UNIDADE RESPONSÁVEL
TÍTULO/SUBTÍTULO	ITENS DE CONTEÚDO (DN TCU n. 187/2020 e “Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado: evolução da prestação de contas”, 3ª edição)	RECOMENDAÇÕES DA SCIA NO RG 2020	
		AMBIENTE EXTERNO Conjunto de variáveis ou fatores significativos externos (nacionais e internacionais) que impactam a gestão e afetam a capacidade da UPC de gerar valor em curto, médio e longo prazos. Esses fatores podem influenciar a organização direta ou indiretamente, podendo incluir, por exemplo, ambiente regulatório, condições econômicas, mudanças tecnológicas, temas da sociedade e desafios ambientais. Apresenta ainda nas páginas 18 a 21, projetos e ações desenvolvidos internamente por unidades do TRESC no exercício de 2020, como forma de executar suas atribuições frente ao cenário da pandemia, as quais, não obstante a importância de que se revestem, não se coadunam com os conteúdos estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União para apresentação neste capítulo. Consta da Cartilha do TCU, ainda, acerca deste capítulo (p.31): Fundamentalmente, este elemento de conteúdo deve	



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI:05711185934** em 01/12/2021 às 18h24min, conforme Resolução TRESC n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **B60BACFFB20044688E48CAB9B8712B26**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 20 da Portaria P n. 155/2021)

ELEMENTOS DE CONTEÚDO			UNIDADE RESPONSÁVEL
TÍTULO/SUBTÍTULO	ITENS DE CONTEÚDO (DN TCU n. 187/2020 e “Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado: evolução da prestação de contas”, 3ª edição)	RECOMENDAÇÕES DA SCIA NO RG 2020	
		1. O que é a organização, o que faz e quais são as circunstâncias em que atua? 2. Qual o modelo de negócios da organização? 3. Como a organização determina os temas a serem incluídos no relatório integrado e como são quantificados ou avaliados? Do exame do conjunto das informações prestadas sob este título extrai-se que não respondem à pergunta formulada no item 3 e respondem de forma incompleta à questão n. 2. Destarte, sugere-se, à luz dos princípios estabelecidos pelo Art. 4º da IN TCU n. 84/20203 e apresentados no Guia do TCU (pp. 14-15), sejam aprimoradas as informações prestadas nos títulos abordados neste capítulo de forma a torná-los aptos a responder as referidas questões observando atentamente as diretrizes propostas nas referidas normas, em especial às de materialidade e concisão.	



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI:05711185934** em 01/12/2021 às 18h24min, conforme Resolução TRES n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **B60BACFFB20044688E48CAB9B8712B26**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 21 da Portaria P n. 155/2021)

ELEMENTOS DE CONTEÚDO			UNIDADE RESPONSÁVEL
TÍTULO/SUBTÍTULO	ITENS DE CONTEÚDO (DN TCU n. 187/2020 e “Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado: evolução da prestação de contas”, 3ª edição)	RECOMENDAÇÕES DA SCIA NO RG 2020	
4. RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS			
4.1. Quais são os principais riscos específicos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos e como a UPC lida com essas questões	Vinculação entre riscos e objetivos estratégicos, riscos significativos quantificados e medidas específicas de mitigação dos riscos. Informações sobre como a UPC planeja o cumprimento da sua missão, abrangendo valor a ser gerado e beneficiários a serem atendidos, com apresentação dos principais objetivos estratégicos estabelecidos, avaliação sobre como a estrutura de governança apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, especialmente sobre poder decisório e articulação institucional, assim como relacionamento com a sociedade e partes interessadas, Apresentar os indicadores e as metas de desempenho definidos para o exercício, sua vinculação aos objetivos estratégicos, à missão da UPC, bem como os resultados alcançados no exercício de referência em face dos objetivos estabelecidos e às prioridades da gestão. Fundamentalmente, deve responder às perguntas: 1) “Quais são os riscos e oportunidades específicos que afetam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo prazo e como a organização lida com esses riscos?” e 2) “Quais os desafios e as incertezas que a organização provavelmente	Quanto a este item, o Anexo II da DN TCU n. 187/2020 sugere os seguintes elementos de conteúdo: Riscos, oportunidades e perspectivas Fundamentalmente, deve responder às perguntas: 1) “Quais são os riscos e oportunidades específicos que afetam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo prazo e como a organização lida com esses riscos?” e 2) “Quais os desafios e as incertezas que a organização provavelmente enfrentará ao buscar executar seu plano estratégico e as potenciais implicações para seu modelo de negócio e desempenho futuro?” Avaliação dos riscos que possam comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos e dos controles implementados para mitigação desses riscos, abordando necessariamente: a) quais são os principais riscos específicos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos e como a UPC lida com essas questões;	AEPE (págs. 21 a 25 do RG 2020) SGP (pág. 26 do RG 2020) SCRE (pág. 26 do RG 2020)



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por FERNANDO CARIONI: 05711105934 em 01/12/2021 às 18h24min, conforme Resolução TRES n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **B60BACFFB20044688E48CAB9B8712B26**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 22 da Portaria P n. 155/2021)

ELEMENTOS DE CONTEÚDO			UNIDADE RESPONSÁVEL
TÍTULO/SUBTÍTULO	ITENS DE CONTEÚDO (DN TCU n. 187/2020 e “Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado: evolução da prestação de contas”, 3ª edição)	RECOMENDAÇÕES DA SCIA NO RG 2020	
	enfrentará ao buscar executar seu plano estratégico e as potenciais implicações para seu modelo de negócio e desempenho futuro?” Avaliação dos riscos que possam comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos e dos controles implementados para mitigação desses riscos, abordando necessariamente: a) quais são os principais riscos específicos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos e como a UPC lida com essas questões; b) as fontes específicas de riscos e oportunidades, que podem ser internas, externas ou, normalmente, uma combinação das duas; c) avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça, levando em consideração, inclusive, as circunstâncias específicas que levariam à ocorrência do risco ou da oportunidade.	b) quais são as principais oportunidades identificadas que podem aumentar a capacidade de a UPC atingir seus objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las; c) as fontes específicas de riscos e oportunidades, que podem ser internas, externas ou, normalmente, uma combinação das duas; d) avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça, levando em consideração, inclusive, as circunstâncias específicas que levariam à ocorrência do risco ou da oportunidade. 4.1. Na página 22 do Relatório de Gestão, consta a informação de que “as principais fontes de riscos e oportunidades em 2020 estão relacionadas aos eventos externos, aos sistemas, aos processos, à infraestrutura e às pessoas”, referindo-se ao item “c” acima descrito. Entende-se que as fontes de riscos e oportunidades foram apresentadas de forma ampla, e não específica como orienta o Anexo II da DN TCU n. 187/2020. Sendo assim, sugere-se a complementação da informação. 4.2. No que diz respeito ao item “d”, verificou-se que não cor	



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI:05711185934** em 01/12/2021 às 18h24min, conforme Resolução TRES n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **B60BACFFB20044688E48CAB9B8712B26**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 23 da Portaria P n. 155/2021)

ELEMENTOS DE CONTEÚDO			UNIDADE RESPONSÁVEL
TÍTULO/SUBTÍTULO	ITENS DE CONTEÚDO (DN TCU n. 187/2020 e “Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado: evolução da prestação de contas”, 3ª edição)	RECOMENDAÇÕES DA SCIA NO RG 2020	
		Gestão a avaliação da probabilidade de ocorrência dos riscos ou oportunidades identificadas, tendo sido informado na página 23 somente que “estão elencados os principais riscos identificados pelo TRESC que tiveram elevada probabilidade de ocorrência no exercício”. Sugere-se complementar a informação com os parâmetros utilizados para a devida classificação.	
4.2. Quais são as principais oportunidades identificadas que podem aumentar a capacidade de a UPC atingir seus objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las			SGP (págs. 27 a 28 do RG 2020) SCRE (págs. 28 a 29 do RG 2020)
5. GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO			
5.1. Estratégia	Como a unidade planejou o cumprimento da sua missão, os principais objetivos estabelecidos para o exercício e para os seguintes, a vinculação desses	5.2. Relativamente ao conteúdo apresentado às páginas 37 a 39 do relatório, sob o título de Escritório de Projetos Estratégicos, não	AEPE



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI:05711185934** em 01/12/2021 às 18h24min, conforme Resolução TRESC n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **B60BACFFB20044688E48CAB9B8712B26**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 24 da Portaria P n. 155/2021)

ELEMENTOS DE CONTEÚDO			UNIDADE RESPONSÁVEL
TÍTULO/SUBTÍTULO	ITENS DE CONTEÚDO (DN TCU n. 187/2020 e “Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado: evolução da prestação de contas”, 3ª edição)	RECOMENDAÇÕES DA SCIA NO RG 2020	
- Objetivos estratégicos – Ciclo 2021-2026 - Desdobramento da estratégia institucional - Principais programas, projetos e iniciativas desenvolvidas pelo TRESC em 2021 - Escritório de projetos estratégicos	objetivos aos objetivos estratégicos e à missão da UPC e, se for o caso, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior.	obstante os resultados dos respectivos projetos e programas e iniciativas tenham sido detalhadamente explanados, deixaram de ser apresentados as “metas e objetivos” fixados para o seu cumprimento, de forma a possibilitar a comparação com os resultados alcançados, conteúdo constante do item “c” que desta forma não foi claramente abrangido, motivo pelo qual se sugere a sua inclusão, com vistas ao atendimento do princípio da conectividade da informação. Por pertinente, extrai-se da DN TCU n. 84/2020, a definição de objetivo do Relatório de Gestão: Art. 3º [...] § 3º O relatório de gestão na forma de relato integrado da UPC será elaborado em conformidade com os elementos de conteúdo estabelecidos em decisão normativa e em acórdão específico do TCU e oferecerá uma visão clara e concisa sobre como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas da UPC, no contexto de seu ambiente externo, levam à geração de valor público em cu como se pre:	



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI** em 04/12/2024 às 18h24min, conforme Resolução TRESC n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **B60BACFFB20044688E48CAB9B8712B26**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 25 da Portaria P n. 155/2021)

ELEMENTOS DE CONTEÚDO			UNIDADE RESPONSÁVEL
TÍTULO/SUBTÍTULO	ITENS DE CONTEÚDO (DN TCU n. 187/2020 e “Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado: evolução da prestação de contas”, 3ª edição)	RECOMENDAÇÕES DA SCIA NO RG 2020	
		justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecidos , de maneira a atender às necessidades comuns de informação dos usuários referidos no art. 3º, não tendo o propósito de atender a finalidades ou necessidades específicas de determinados grupos de usuários.	
5.2. Apoio da estrutura de governança à capacidade do TRESA gerar valor	Oferecer uma visão sobre como os temas ligados à capacidade de gerar valor pela organização são tratados pelos responsáveis pela governança, no seu papel de liderar, influenciar e monitorar a direção estratégica da UPC no cumprimento da missão, na realização da visão e na promoção dos valores institucionais. Isso inclui a análise e demonstração das medidas tomadas pelos responsáveis em relação à maturidade das práticas e dos processos de tomada de decisão estratégica, de gestão de riscos e controles internos, de supervisão da gestão, de relacionamento com a sociedade e outras partes interessadas e sobre como suas necessidades e expectativas legítimas são consideradas na definição da estratégia e dos objetivos da UPC.	Extraí-se das orientações contidas no Anexo II da DN TCU n. 187/2020, acerca deste capítulo: Governança, estratégia e desempenho Fundamentalmente, deve responder as perguntas: 1) “Para onde a organização deseja ir e como ela pretende chegar lá?”; 2) “Como a estrutura de governança da organização apoia sua capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo?” e 3) “Quais os principais resultados alcançados pela organização?” Apresentação das informações sobre: a) descrição de como a estrutura de governança apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, abordando o relacionamento com a sociedade e as partes interessadas consideração ão, bem como a ssidades e	



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI:05711185934** em 01/12/2021 às 18h24min, conforme Resolução TRESA n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **B60BACFFB20044688E48CAB9B8712B26**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 26 da Portaria P n. 155/2021)

ELEMENTOS DE CONTEÚDO			UNIDADE RESPONSÁVEL
TÍTULO/SUBTÍTULO	ITENS DE CONTEÚDO (DN TCU n. 187/2020 e “Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado: evolução da prestação de contas”, 3ª edição)	RECOMENDAÇÕES DA SCIA NO RG 2020	
		expectativas na definição da estratégia, a gestão de riscos e a supervisão da gestão; b) objetivos estratégicos, responsáveis, indicadores de desempenho, com as metas pactuadas para o período e seu desdobramento anual, bem como sua vinculação ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior, indicando os resultados já alcançados, comparando-os com as metas e os objetivos pactuados; c) planos de curto prazo da organização com a indicação dos objetivos anuais, das medidas, iniciativas, projetos e programas necessários ao seu alcance, dos prazos, dos responsáveis, das metas para o período a que se refere o relatório de gestão, e os resultados alcançados comparando-os com as metas e os objetivos pactuados; d) apresentação resumida dos resultados das principais áreas de atuação e/ou de operação/atividades da UPC e dos principais programas, projetos e iniciativas, abrangendo ainda, conforme o caso, a contribuição de autarquias e fundações vinculadas e de empresas cor SPEs, confor	



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI**:05711185934 em 01/12/2021 às 18h24min, conforme Resolução TRESA n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **B60BACFFB20044688E48CAB9B8712B26**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 27 da Portaria P n. 155/2021)

ELEMENTOS DE CONTEÚDO			UNIDADE RESPONSÁVEL
TÍTULO/SUBTÍTULO	ITENS DE CONTEÚDO (DN TCU n. 187/2020 e “Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado: evolução da prestação de contas”, 3ª edição)	RECOMENDAÇÕES DA SCIA NO RG 2020	
		contribuição dos segmentos na composição do valor gerado pela UPC. e) medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário (ambos da Relatoria do Ministro Bruno Dantas); f) principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos; e Um detalhamento das orientações é fornecido por meio da Cartilha do TCU (pag. 36): Informações sobre como a UPC planeja o cumprimento da sua missão, abrangendo valor a ser gerado e beneficiários a serem atendidos, com apresentação dos principais objetivos estratégicos estabelecidos, avaliação sobre como a estrutura de governança apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, especialmente sobre poder decisório e articulação institucional, assim como relacionamento com a sociedade e partes interessadas. Apresentar os indicadores e desempenho	



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI**:05711185934 em 01/12/2021 às 18h20m40s e
Resolução TRESC n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>,
informe o código de validação **B60BACFFB20044688E48CAB9B8712B26**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 28 da Portaria P n. 155/2021)

ELEMENTOS DE CONTEÚDO			UNIDADE RESPONSÁVEL
TÍTULO/SUBTÍTULO	ITENS DE CONTEÚDO (DN TCU n. 187/2020 e “Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado: evolução da prestação de contas”, 3ª edição)	RECOMENDAÇÕES DA SCIA NO RG 2020	
		definidos para o exercício, sua vinculação aos objetivos estratégicos, à missão da UPC, bem como os resultados alcançados no exercício de referência em face dos objetivos estabelecidos e às prioridades da gestão. (grifamos) [...] Orientações adicionais sobre o elemento de conteúdo Governança, estratégia e alocação de recursos são fornecidas nos itens 4.8, 4.9 e 4.27 a 4.29 da EIRI. 5.1. Observou-se não terem sido contempladas as informações requeridas para o atendimento do conteúdo proposto na letra “a”. Consta na página 40 do Relatório, tão somente a análise dos índices de governança levantados pelo TCU, não restando claramente informada a “descrição de como a estrutura de governança apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, abordando o relacionamento com a sociedade e as partes interessadas da organização, bem como a consideração de suas necessidades e expectativas na definição da estratégia, a gestão de riscos e a supervisão da gestão”.	



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI:05711185934** em 01/12/2021 às 18h24min, conforme Resolução TRESA n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **B60BACFFB20044688E48CAB9B8712B26**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 29 da Portaria P n. 155/2021)

ELEMENTOS DE CONTEÚDO			UNIDADE RESPONSÁVEL
TÍTULO/SUBTÍTULO	ITENS DE CONTEÚDO (DN TCU n. 187/2020 e “Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado: evolução da prestação de contas”, 3ª edição)	RECOMENDAÇÕES DA SCIA NO RG 2020	
		Destaca-se, quanto a este título, orientações adicionais extraídas da cartilha do TCU: APOIO DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA À CAPACIDADE DA UPC DE GERAR VALOR Oferecer uma visão sobre como os temas ligados à capacidade de gerar valor pela organização são tratados pelos responsáveis pela governança, no seu papel de liderar, influenciar e monitorar a direção estratégica da UPC no cumprimento da missão, na realização da visão e na promoção dos valores institucionais Isso inclui a análise e demonstração das medidas tomadas pelos responsáveis em relação à maturidade das práticas e dos processos de tomada de decisão estratégica, de gestão de riscos e controles internos, de supervisão da gestão, de relacionamento com a sociedade e outras partes interessadas e sobre como suas necessidades e expectativas legítimas são consideradas na definição da estratégia e dos objetivos da UPC	



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI:05711185934** em 01/12/2021 às 18h24min, conforme Resolução TRES C n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **B60BACFFB20044688E48CAB9B8712B26**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 30 da Portaria P n. 155/2021)

ELEMENTOS DE CONTEÚDO			UNIDADE RESPONSÁVEL
TÍTULO/SUBTÍTULO	ITENS DE CONTEÚDO (DN TCU n. 187/2020 e “Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado: evolução da prestação de contas”, 3ª edição)	RECOMENDAÇÕES DA SCIA NO RG 2020	
5.3. Resultados e desempenho da gestão - Resultados alcançados ante os objetivos estratégicos e as prioridades da gestão - Desafios remanescentes e próximos passos - Planos para 2022 - Acompanhamento da evolução dos resultados dos indicadores estratégicos - Ciclo 2021-2026	RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO Demonstração dos resultados alcançados no exercício com vinculação à missão institucional e aos objetivos estratégicos e, se for o caso, ao PPA e aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior, por meio de utilização de indicadores de metas de resultados, de uso de recursos e de eficiência. Apresentação das justificativas para os resultados, das expectativas para os próximos exercícios e dos ajustes necessários no plano estratégico para o exercício seguinte. A apresentação dos resultados e do desempenho da gestão deve abranger os contratos de gestão, explicando de que forma seus produtos são integrados no valor gerado pela unidade e como contribuem para a eficiência da gestão. O RG deve desagregar (ou agregar) as informações apresentadas para um nível apropriado, levando em conta, particularmente, como a alta administração e os responsáveis gerenciam e supervisionam a organização e suas operações. Via de regra, isso leva à apresentação de informações com base nos segmentos de negócios ou de forma regionalizada, de modo a demonstrar a atuação das unidades de	5.3. O relatório apresenta, nas páginas 50 a 58, o desdobramento dos objetivos estratégicos em cada um dos índices que o compõem, contendo uma breve avaliação dos resultados destes índices. Posteriormente, nas páginas 59-60 e 62, são destacados os esclarecimentos pertinentes aos indicadores específicos mensurados por duas das unidades deste Tribunal: Secretaria Judiciária e Corregedoria. Nas páginas 79-80 os relativos à Secretaria de Gestão de Pessoas e nas páginas 95, 97 e 98, os mensurados pela Secretaria de Tecnologia de Informação. Assim, com vistas à concisão preconizada pelo Tribunal de Contas da União por meio de sua cartilha, sugere-se agregar os mencionados esclarecimentos à avaliação de resultados, já apresentada no desdobramento em cada um dos objetivos estratégicos mencionado. Obs.: O relatório possui nas páginas 63 a 73, uma gama de informações relativas à Secretaria de Tecnologia da Informação que, apesar de serem apresentadas sob o título de “planos de curta duração”, não são, na verdade, planos de organização dos o	AEPE



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI**:05711185934 em 01/12/2021 às 18h24min, conforme Resolução TRES n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **B60BACFFB20044688E48CAB9B8712B26**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 31 da Portaria P n. 155/2021)

ELEMENTOS DE CONTEÚDO			UNIDADE RESPONSÁVEL
TÍTULO/SUBTÍTULO	ITENS DE CONTEÚDO (DN TCU n. 187/2020 e “Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado: evolução da prestação de contas”, 3ª edição)	RECOMENDAÇÕES DA SCIA NO RG 2020	
	contexto ou de áreas que sejam relevantes para fornecer uma visão integrada das atividades da UPC. É recomendável a demonstração dos custos da UPC no exercício para os principais produtos e resultados alcançados, evidenciados, conforme apropriado, por áreas de gestão, recursos e insumos consumidos. Orientações adicionais sobre o elemento de conteúdo Desempenho são fornecidas nos itens 4.30 a 4.33 da EIRI.	iniciativas, projetos e programas necessários ao seu alcance, dos prazos, dos responsáveis, das metas para o período a que se refere o relatório de gestão, e os resultados alcançados comparando-os com as metas e os objetivos pactuados”, envolvem em parte conteúdos solicitados no item “d” e parte apresentam o Planejamento Estratégico de Tecnologia de Informação e Comunicação e PDTIC e demais informações que não se conformam ao tópico informado.	
5.4. Planos de curto prazo da organização com a indicação dos objetivos anuais, das medidas, iniciativas, projetos e programas necessários ao seu alcance, dos prazos, dos responsáveis, das metas para o período a que se refere o relatório de gestão, e os resultados alcançados comparando-os com as metas e os objetivos	RESULTADOS ALCANÇADOS ANTE OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E AS PRIORIDADES DA GESTÃO Cada objetivo estratégico, devidamente vinculado às saídas da cadeia de valor, deve ser abordado em seção específica, abrangendo: * problema a ser tratado pelo objetivo estratégico; * vinculação com as diretrizes e os objetivos estratégicos do planejamento de médio prazo do governo federal (PPA); * prioridades estabelecidas no exercício para atingimento das metas relativas à cadeia de valor;		STI



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI:05711185934** em 01/12/2021 às 18h24min, conforme Resolução TRESO n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **B60BACFFB20044688E48CAB9B8712B26**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 32 da Portaria P n. 155/2021)

ELEMENTOS DE CONTEÚDO			UNIDADE RESPONSÁVEL
TÍTULO/SUBTÍTULO	ITENS DE CONTEÚDO (DN TCU n. 187/2020 e “Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado: evolução da prestação de contas”, 3ª edição)	RECOMENDAÇÕES DA SCIA NO RG 2020	
- Principais ações/programas/projetos – Área de Eleições - Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) - Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (GOVTIC) - Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (GESTIC) - Plano de capacitação do pessoal de Tecnologia da Informação - Força de trabalho de TI - Principais iniciativas (sistemas e projetos) e	* principais ações, projetos e programas da cadeia de valor, especificando relevância, valores aplicados, resultados e impactos; * principais resultados, progresso em relação à meta estabelecida e impacto observado, com uso de indicadores (indicadores de desempenho quantificados e alinhados aos objetivos estratégicos); * causas/impedimentos para o alcance dos objetivos e medidas tomadas para enfrentamento (justificativas para o resultado e monitoramento de metas não alcançadas); * desafios remanescentes e próximos passos.		





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 33 da Portaria P n. 155/2021)

ELEMENTOS DE CONTEÚDO			UNIDADE RESPONSÁVEL
TÍTULO/SUBTÍTULO	ITENS DE CONTEÚDO (DN TCU n. 187/2020 e “Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado: evolução da prestação de contas”, 3ª edição)	RECOMENDAÇÕES DA SCIA NO RG 2020	
resultados na área de TI por cadeia de valor			
5.5. Apresentação resumida dos resultados das principais áreas de atuação e/ou de operação/atividades da UPC e dos principais programas, projetos e iniciativas 5.5.1. Corregedoria Regional Eleitoral - Orientação e suporte aos cartórios eleitorais e atendimento à imprensa acerca de dúvidas e questionamentos sobre Propaganda Eleitoral - Orientação aos cartórios eleitorais acerca de dúvidas de natureza processual, procedimental e PJe - Processos instaurados	RESULTADOS DAS PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO OU AÇÕES DA UPC As principais áreas e ações devem ter seu desempenho, em termos de produção e de conformidade, apresentados em itens compatíveis, e devem tratar de temas como os que são exemplificados a seguir. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA * Perfil do gasto da UPC: evolução dos últimos anos da execução orçamentária da despesa por função e/ou unidade orçamentária (empenhada, liquidada e paga); detalhamento das despesas por grupo e elemento de despesa; execução orçamentária dos principais programas/projetos/ações. * Discussão do desempenho atual em comparação com o desempenho esperado/orçado, com análise de tendências. * Explicações sobre variações do resultado, com uma reflexão justa e compreensível sobre o desempenho financeiro, consistente com as demonstrações financeiras subjacentes. * Principais metas não alcançadas, principais desafios, ações e perspectivas para os próximos exercícios.	5.4. No tocante às informações apresentadas em atendimento ao item “d”, registra-se resumo das informações que devem compor o capítulo, contido na Cartilha do TCU, página 41: As principais áreas e ações devem ter seu desempenho, em termos de produção e de conformidade, apresentados em itens compatíveis, e devem tratar de temas como os que são exemplificados a seguir. As informações prestadas devem ser apresentadas observando-se os princípios para a elaboração e divulgação da prestação de contas e devem abranger os questionamentos que orientam o conteúdo em questão. Neste sentido, sugere-se a avaliação dos conteúdos propostos pelas unidades a fim de que sejam apresentadas as informações que melhor atendam aos princípios de concisão , conectividade da informação 8 e em especial de materialidade 9, pela aplicação das etapas propostas pela Cartilha do TCU (p. 31) para a determinação das informações a serem divulgadas: DETERMINAÇÃO DAS INFORMAÇÕES	SCRE (5.5.1) SAO (5.5.2) SGP (5.5.3) EJESC (5.5.4) STI (5.5.5)



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI:05711185934** em 01/12/2021 às 18h24min, conforme Resolução TRES n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **B60BACFFB20044688E48CAB9B8712B26**.



MATERIALIDADE



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 34 da Portaria P n. 155/2021)

ELEMENTOS DE CONTEÚDO			UNIDADE RESPONSÁVEL
TÍTULO/SUBTÍTULO	ITENS DE CONTEÚDO (DN TCU n. 187/2020 e “Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado: evolução da prestação de contas”, 3ª edição)	RECOMENDAÇÕES DA SCIA NO RG 2020	
nas zonas eleitorais - Levantamento estatístico - Supervisão e Processamento do Cadastro Eleitoral e da BPSDP 5.5.2. Gestão de licitação e contratos - Especificação dos tipos de serviços contratados para o funcionamento administrativo - Contratações mais relevantes, sua associação aos objetivos estratégicos e justificativas para essas contratações - Orçamento total – custeio e capital - Dispensa de licitação: art. 24	GESTÃO DE CUSTOS * Conformidade legal (art. 50, §3º, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, e Portaria-STN 157, de 9 de março de 2011). * Estimativa de custos por área de atuação, demonstrando a distribuição dos recursos consumidos entre as áreas finalísticas e de suporte. * Estimativa de custos por programa governamental, demonstrando em que medida eles se relacionam com o alcance da missão institucional da UPC e contribuem para ele. * Principais desafios e ações futuras para alocação mais eficiente de recursos e melhoria da qualidade dos gastos públicos. GESTÃO DE PESSOAS * Conformidade legal: principais normas internas e mecanismos de controle adotados na gestão da folha de pagamentos e na gestão de pessoas. * Avaliação da força de trabalho: distribuição por áreas e/ou subunidades ou unidades vinculadas; principais categorias. * Estratégia de recrutamento e alocação de pessoas, situação de servidores com condições de aposentadoria;	A Estrutura Internacional para Relato Integrado do IIRC estabelece que temas relevantes são aqueles que afetam ou podem afetar a capacidade de uma UPC de gerar valor e que nem todos os temas relevantes são considerados materiais. No processo de determinação da materialidade, é preciso definir os limites do relatório integrado, regido por dois aspectos: * a entidade do relato financeiro que identifica quais transações controladas e eventos relacionados devem ser incluídos no relatório financeiro da UPC (conceitos de controle ou influência significativa); * a identificação dos riscos, das oportunidades e dos impactos atribuíveis ou associados a outras entidades/partes interessadas, além da entidade do relato financeiro, que tenham um efeito significativo sobre a capacidade da entidade de relatório financeiro de gerar valor (v. 3.17 a 3.35 da estrutura do IIRC). Observações: Relativamente ao item “d”, título previsto para a apresentação resumida dos resultados das principais áreas ou ações da UPC, os na Cartilha do	





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 35 da Portaria P n. 155/2021)

ELEMENTOS DE CONTEÚDO			UNIDADE RESPONSÁVEL
TÍTULO/SUBTÍTULO	ITENS DE CONTEÚDO (DN TCU n. 187/2020 e “Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado: evolução da prestação de contas”, 3ª edição)	RECOMENDAÇÕES DA SCIA NO RG 2020	
- Outras dispensas de licitação (exceto art. 24, I e II) - Inexigibilidade de licitação: art. 25 - Desafio e ação futura na área de licitações e contratos - Plano de logística sustentável do TRESC e conformidade com a legislação aplicável - Contratações sustentáveis 2021 - Gestão de resíduos - Gestão do patrimônio e infraestrutura e conformidade com a legislação aplicável - Principais despesas de Capital - Desfazimento de ativos	* Detalhamento da despesa de pessoal (ativo, inativo e pensionista), evolução dos últimos anos e justificativa para o aumento/a diminuição. * Estratégia de valorização por desempenho e levantamento de necessidades de treinamento; estratégias para alavancar o desempenho e a eficiência, sistemas/ferramentas de apoio, trabalho remoto, valorização do ambiente e das condições de trabalho, etc. * Principais metas não alcançadas, principais desafios, ações e perspectivas para os próximos exercícios. GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS * Conformidade legal: principais normas internas e mecanismos de controle e prevenção de irregularidades ou falhas utilizados. * Resumo dos valores de contratações classificadas por pelos principais tipos de serviço ou bens, bem como com a indicação das áreas da organização favorecidas com a aquisição. * Contratações mais relevantes, sua associação aos objetivos estratégicos e justificativas para essas contratações. * Contratações diretas: participação nos processos de contratação, principais tipos e justificativas para realização.	TCU, páginas 41–49, não se encontram contemplados os seguintes tópicos: 1) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: * Perfil do gasto da UPC: evolução dos últimos anos da execução orçamentária da despesa por função e/ou unidade orçamentária (empenhada, liquidada e paga); detalhamento das despesas por grupo e elemento de despesa; execução orçamentária dos principais programas/projetos/ações. * Discussão do desempenho atual em comparação com o desempenho esperado/orçado, com análise de tendências. * Explicações sobre variações do resultado, com uma reflexão justa e compreensível sobre o desempenho financeiro, consistente com as demonstrações financeiras subjacentes. * Principais metas não alcançadas, principais desafios, ações e perspectivas para os próximos exercícios. 2) GESTÃO DE CUSTOS: * Conformidade legal (art. 50, §3º, da Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000, e Portaria-STN 15 de 1 de março de 2011).	



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI:05711185934** em 01/12/2021 às 18h24min, conforme Resolução TRESC n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **B60BACFFB20044688E48CAB9B8712B26**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 36 da Portaria P n. 155/2021)

ELEMENTOS DE CONTEÚDO			UNIDADE RESPONSÁVEL
TÍTULO/SUBTÍTULO	ITENS DE CONTEÚDO (DN TCU n. 187/2020 e “Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado: evolução da prestação de contas”, 3ª edição)	RECOMENDAÇÕES DA SCIA NO RG 2020	
- Locações de imóveis e equipamentos - Mudanças e desmobilizações relevantes - Gestão de custos 5.5.3. Gestão de Pessoas - Clima organizacional - Apoio Emocional, Projeto Escuta e Mediações de Conflito - Ações de Saúde - Serviço Extraordinário - Regime de Teletrabalho - Força de trabalho - Dimensionamento da Força de Trabalho – DFT - Composição do quadro efetivo - Dados numéricos	* Principais metas não alcançadas, principais desafios, ações e perspectivas para os próximos exercícios. GESTÃO PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA * Conformidade legal: principais normas internas e mecanismos de controle e prevenção de falhas e irregularidades. * Principais investimentos de capital (infraestrutura e equipamentos), avaliação do custo-benefício e impacto sobre os objetivos estratégicos. * Desfazimento de ativos. * Locações de imóveis e equipamentos. * Mudanças e desmobilizações relevantes. * Principais desafios e ações futuras. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO * Conformidade legal. * Modelo de governança de TI. * Montante de recursos aplicados em TI. * Contratações mais relevantes de recursos de TI. * Principais iniciativas (sistemas e projetos) e resultados na área de TI por cadeia de valor. * Segurança da informação.	* Estimativa de custos por área de atuação, demonstrando a distribuição dos recursos consumidos entre as áreas finalísticas e de suporte. * Estimativa de custos por programa governamental, demonstrando em que medida eles se relacionam com o alcance da missão institucional da UPC e contribuem para ele. * Principais desafios e ações futuras para alocação mais eficiente de recursos e melhoria da qualidade dos gastos públicos. 3) GESTÃO DE PESSOAS: * Conformidade Legal: principais normas internas e mecanismos de controle adotados na gestão da folha de pagamentos e na gestão de pessoas. * (...) Situação de servidores com condições de aposentadoria. 4) GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS * Conformidade legal: principais normas internas e mecanismos de controle e prevenção de irregularidade utilizadas.	



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI** em 01/12/2024 às 18h24min, conforme Resolução TRES n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **B60BACFFB20044688E48CAB9B8712B26**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 37 da Portaria P n. 155/2021)

ELEMENTOS DE CONTEÚDO			UNIDADE RESPONSÁVEL
TÍTULO/SUBTÍTULO	ITENS DE CONTEÚDO (DN TCU n. 187/2020 e “Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado: evolução da prestação de contas”, 3ª edição)	RECOMENDAÇÕES DA SCIA NO RG 2020	
- Servidores requisitados/em exercício provisório/cedidos - Dados do cargo de natureza gerencial/Percentual por gênero - Avaliação de desempenho, remuneração e meritocracia - Pontos fortes - Pontos fracos - Ameaças - Principais entregas - Principais desafios futuros - Estratégia de recrutamento e alocação de pessoas - Detalhamento da despesa de pessoal	* Principais metas não alcançadas, principais desafios, ações e perspectivas para os próximos exercícios. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL * Critérios de sustentabilidade nas contratações e aquisições. * Ações para redução do consumo de recursos naturais. * Redução de resíduos poluentes.	* Principais metas não alcançadas, principais desafios, ações e perspectivas para os próximos exercícios. 5) GESTÃO PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA: * Conformidade legal: principais normas internas e mecanismos de controle e prevenção de falhas e irregularidades. * Principais investimentos de capital (infraestrutura e equipamentos), avaliação do custo-benefício e impacto sobre os objetivos estratégicos. * Locações de imóveis e equipamentos. * Mudanças e desmobilizações relevantes. * Principais desafios e ações futuras. 6) GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: * Conformidade legal, montante de recursos aplicados em TI, contratações mais relevantes de recursos de TI	



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI:05711185934** em 01/12/2021 às 18h24min, conforme Resolução TRES-SC n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **B60BACFFB20044688E48CAB9B8712B26**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 38 da Portaria P n. 155/2021)

ELEMENTOS DE CONTEÚDO			UNIDADE RESPONSÁVEL
TÍTULO/SUBTÍTULO	ITENS DE CONTEÚDO (DN TCU n. 187/2020 e “Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado: evolução da prestação de contas”, 3ª edição)	RECOMENDAÇÕES DA SCIA NO RG 2020	
- Quarentena Produtiva - Desafios - Conformidade Legal - Indicadores de Conformidade e Transparência 5.5.4. Capacitação: estratégia e números 5.5.5. Gestão da Tecnologia da Informação - Conformidade legal - Contratações mais relevantes de TI - Ações previstas para os próximos exercícios - Perspectivas - Soluções e tecnologia - Gestão de serviços de TI - Gestão de infraestrutura e tecnologia		* (...) Ações e perspectivas para os próximos exercícios. 7) SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL Não foram encontradas neste capítulo quaisquer informações relativas ao tema: * Critérios de sustentabilidade nas contratações e aquisições. * Ações para redução do consumo de recursos naturais. * Redução de resíduos poluentes. Por fim, para a conclusão do capítulo, repisa-se, não se encontram claramente respondidas as questões acima transcritas, no relatório examinado. Considerando a necessidade de atendimento ao conteúdo proposto, sugere-se seja reavaliada a abrangência do capítulo de forma a abranger a totalidade das informações solicitadas e/ou a forma de apresentação da informação. Tendo em conta a relevância deste capítulo frente aos objetivos do Relatório de Gestão, sugere-se a adoção das etapas propostas pela Cartilha de	



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI**:05711185934 em 01/12/2021 às 18h24min, conforme Resolução TRES n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço https://apps.tre-sc.us.br/valida_documento, informe o código de validação **B60BACFFB20044688E48CAB9B8712B26**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 39 da Portaria P n. 155/2021)

ELEMENTOS DE CONTEÚDO			UNIDADE RESPONSÁVEL
TÍTULO/SUBTÍTULO	ITENS DE CONTEÚDO (DN TCU n. 187/2020 e “Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado: evolução da prestação de contas”, 3ª edição)	RECOMENDAÇÕES DA SCIA NO RG 2020	
- Gestão de informação e segurança - Governança de TI - PMO, projeto, processos e padrões - Outras informações - Principais realizações no ano de 2021 - Principais Desafios - Principais Ações de Segurança da Informação		materialidade das informações a serem divulgadas, de forma a contemplar os conteúdos necessários para responder a questão referente a este capítulo.	
5.6. Principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos 5.6.1. Gestão de Pessoas			SGP (5.6.1) SAO (5.6.2)



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI:05711185934** em 01/12/2021 às 18h24min, conforme Resolução TRESA n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **B60BACFFB20044688E48CAB9B8712B26**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 40 da Portaria P n. 155/2021)

ELEMENTOS DE CONTEÚDO			UNIDADE RESPONSÁVEL
TÍTULO/SUBTÍTULO	ITENS DE CONTEÚDO (DN TCU n. 187/2020 e “Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado: evolução da prestação de contas”, 3ª edição)	RECOMENDAÇÕES DA SCIA NO RG 2020	
- Indicadores de Conformidade e Transparência - Apontamentos dos Órgãos de Controle 5.6.2. Gestão de Administração e Orçamento			
6. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS			
6.1. Resumo da situação financeira da UPC (saldos das principais contas e/ou grupos de contas, resultados, receitas e despesas) e da evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício	Evidenciação da situação e do desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício, por meio de demonstrações resumidas de valores relevantes extraídos das demonstrações financeiras e das notas explicativas. A evidenciação deve contemplar as principais unidades que compõem a UPC, de forma individual e agrupada, de acordo com a materialidade e a relevância para os resultados do conjunto.	No que diz respeito a este tema, as respostas em relação à pergunta "Quais as principais informações orçamentárias, financeiras e contábeis, inclusive de custos, que dão suporte às informações de desempenho da organização no período?", abrangeram todos os itens sugeridos no Anexo II da DN TCU n. 187/2020.	SAO



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI:05711185934** em 01/12/2021 às 18h24min, conforme Resolução TRES C n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **B60BACFFB20044688E48CAB9B8712B26**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 41 da Portaria P n. 155/2021)

ELEMENTOS DE CONTEÚDO			UNIDADE RESPONSÁVEL
TÍTULO/SUBTÍTULO	ITENS DE CONTEÚDO (DN TCU n. 187/2020 e “Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado: evolução da prestação de contas”, 3ª edição)	RECOMENDAÇÕES DA SCIA NO RG 2020	
- Gestão orçamentária e financeira - Programas de Trabalho/Despesas Liquidadas - Gastos com Pessoal/Despesas Pagas - Custos das Áreas Finalísticas e de Suporte - Evolução da Execução Orçamentária da Despesa por Função - Detalhamento das Despesas por Grupo e Elemento de Despesa - Balanço patrimonial - Balanço financeiro - Balanço orçamentário - Demonstrações das variações patrimoniais - Demonstração dos fluxos de caixa	Fundamentalmente, deve responder à pergunta: “Quais as principais informações orçamentárias, financeiras e contábeis, inclusive de custos, dão suporte às informações de desempenho da organização no período?” As informações desta seção visam dar suporte ou detalhar informações mais agregadas do relatório de gestão, sobretudo as referenciadas nos elementos de conteúdo anteriores. Estas informações podem ser proporcionadas mediante links, nesta ou nas seções anteriores ao longo do relatório de gestão, para as demonstrações contábeis ou referências para suas notas explicativas, bem como para documentos, tabelas, páginas ou painéis de informação já produzidos pela UPC, quando aplicável, ou ser apresentadas nesta seção, envolvendo, por exemplo: Evidenciação da situação e do desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício por meio de demonstrações resumidas de valores relevantes extraídos das demonstrações financeiras e das notas explicativas, incluindo, por exemplo: a) resumo da situação financeira da UPC (saldos das principais contas e/ou grupos de contas, resultados, receitas e despesas) e da evolução no	Entretanto, considerando ainda o que consta na Cartilha do TCU sobre o novo modelo de prestação de contas, na página 50, as duas recomendações abaixo elencadas não foram respondidas completamente: É recomendável que sejam informadas as normas legais e técnicas adotadas nas atividades orçamentárias, financeiras e contábeis da UPC, bem como os mecanismos adotados pela alta administração e pelos responsáveis pela contabilidade para o controle e garantia da confiabilidade, da regularidade, da completude e da abrangência dos lançamentos e procedimentos contábeis da organização. Também é recomendável, a bem da accountability, que sejam fornecidas informações acerca do setor de contabilidade da UPC (estrutura, composição, competências, responsáveis, etc). 6.1. Quanto à primeira recomendação, as informações estão incompletas, restando acrescentar “os mecanismos adotados pela alta administração e pelos responsáveis pela contabilidade para o controle e garantia da	



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI:05711185934** em 01/12/2021 às 18h24min, conforme Resolução TRESC n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **B60BACFFB20044688E48CAB9B8712B26**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 42 da Portaria P n. 155/2021)

ELEMENTOS DE CONTEÚDO			UNIDADE RESPONSÁVEL
TÍTULO/SUBTÍTULO	ITENS DE CONTEÚDO (DN TCU n. 187/2020 e “Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado: evolução da prestação de contas”, 3ª edição)	RECOMENDAÇÕES DA SCIA NO RG 2020	
6.2. Principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira da UPC no exercício - Demonstrações contábeis exigidas pela Lei n. 4.320/1964 - Notas Explicativas - Método de depreciação utilizado	exercício de referência e em comparação com o último exercício; b) as contas relativas aos fundos de financiamento devem apresentar informações sobre o patrimônio global e os resultados das operações de crédito realizadas à conta desses recursos em face dos objetivos estabelecidos; c) principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira da UPC no exercício; d) conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e as medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos; e) indicações de locais ou endereços eletrônicos em que balanços, demonstrações e notas explicativas estão publicadas e/ou podem ser acessadas em sua íntegra; f) esclarecimentos acerca da forma como foram tratadas as demonstrações contábeis em caso de a UPC possuir em sua composição mais de uma entidade contábil, considerando que: - as UPC que compreenderem apenas um órgão no Siafi devem considerar os valores contábeis consolidados nesse órgão;	confiabilidade, da regularidade, da completude e da abrangência dos lançamentos e procedimentos contábeis da organização”. 6.2. Com relação às informações sobre o setor de contabilidade, não foram identificados no relatório os dados acerca da Seção de Contabilidade, tampouco nenhum link que aponte endereços eletrônicos onde os dados podem ser acessados.	



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI**, 05711185934 em 01/12/2021 às 18h24min, conforme Resolução TRES n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **B60BACFFB20044688E48CAB9B8712B26**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 43 da Portaria P n. 155/2021)

ELEMENTOS DE CONTEÚDO			UNIDADE RESPONSÁVEL
TÍTULO/SUBTÍTULO	ITENS DE CONTEÚDO (DN TCU n. 187/2020 e "Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado: evolução da prestação de contas", 3ª edição)	RECOMENDAÇÕES DA SCIA NO RG 2020	
	- as UPC que compreenderem mais de um órgão no Siafi devem apresentar informações referentes aos principais dados desses órgãos de forma individualizada e, ainda, devem apresentar informações com base na integração dos principais saldos para efeito de associação com o resultado geral da UPC; - as UPC que não atuam no Siafi devem adotar procedimento semelhante, considerando que, caso haja em sua composição unidades com estrutura contábil independente, devem apresentar informações contábeis resumidas referentes aos principais saldos das contas dessas unidades de forma individualizada, e, ainda, devem apresentar informações com base na integração dos principais saldos para efeito de associação com o resultado geral da UPC; g) quanto às unidades dos conselhos de profissão e dos serviços sociais autônomos, com vistas a evidenciar a situação e o desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício, deverá haver a apresentação da declaração do contador/opinião dos auditores externos, dos demonstrativos contábeis e das notas explicativas. É recomendável que sejam informadas as normas legais e técnicas adotadas nas atividades orçamentárias, financeiras e contábeis da UPC, bem		



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por FERNANDO CARIONI:05711185934 em 07/12/2021 às 18h24min, conforme
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço https://apps.tre-sc.jus.br/valida_documento,
informe o código de validação **B60BACFFB20044688E48CAB9B8712B26**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 44 da Portaria P n. 155/2021)

ELEMENTOS DE CONTEÚDO			UNIDADE RESPONSÁVEL
TÍTULO/SUBTÍTULO	ITENS DE CONTEÚDO (DN TCU n. 187/2020 e “Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado: evolução da prestação de contas”, 3ª edição)	RECOMENDAÇÕES DA SCIA NO RG 2020	
	como os mecanismos adotados pela alta administração e pelos responsáveis pela contabilidade para o controle e garantia da confiabilidade, da regularidade, da completude e da abrangência dos lançamentos e procedimentos contábeis da organização. Também é recomendável, a bem da accountability, que sejam fornecidas informações acerca do setor de contabilidade da UPC (estrutura, composição, competências, responsáveis, etc). Essas informações podem também ser publicadas na página de transparência e prestação de contas da UPC e o relatório de gestão apenas apresentar um link para acesso a elas.		
OUTROS ITENS DE INFORMAÇÃO			
RELATÓRIO DE INSTÂNCIA OU ÁREA DE CORREIÇÃO			SGP
INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES			
Declaração de integridade e completude dos registros no Sistema de Associação			SGP



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por FERNANDO CARIONI:05711105934 em 01/12/2021 às 18h24min, conforme Resolução TRESA n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação B60BACFFB20044688E48CAB9B8712B26.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 45 da Portaria P n. 155/2021)

ELEMENTOS DE CONTEÚDO			UNIDADE RESPONSÁVEL
TÍTULO/SUBTÍTULO	ITENS DE CONTEÚDO (DN TCU n. 187/2020 e “Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado: evolução da prestação de contas”, 3ª edição)	RECOMENDAÇÕES DA SCIA NO RG 2020	
e Registro dos Atos de Admissão e Concessões.			
Declaração de cumprimento das disposições da Lei n. 8.730/1993 quanto à entrega das declarações de bens e rendas.			SGP
Declaração de integridade dos registros das informações no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento.			SAO
Declaração do contador sobre a fidedignidade dos registros contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.			SCIA
Declaração sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.			SCIA



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI:05711185934** em **01/12/2021 às 18h24min**, conforme Resolução TRESA n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **B60BACFFB20044688E48CAB9B8712B26**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 46 da Portaria P n. 155/2021)

DEMAIS ELEMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL			
ELEMENTOS DE CONTEÚDO			UNIDADE RESPONSÁVEL
TÍTULO/SUBTÍTULO	ITENS DE CONTEÚDO (IN TCU n. 84/2020 e DN TCU n. 187/2020)	RECOMENDAÇÕES DA SCIA NO RG 2020	
I . INFORMAÇÕES:	I - informações sobre: a) <u>os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior;</u> b) <u>o valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros;</u> c) <u>as principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;</u> d) <u>a estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;</u> e) <u>os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício;</u>		AEPE (alíneas “a”, “b”, “d” e “e”) SGP (alíneas “c” e “i”) SAO (alíneas “c”, “g” e “h”)



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI:05711185934** em **01/12/2021** às **18h24min**, conforme Resolução TRES-SC n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **B60BACFFB20044688E48CAB9B8712B26**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 47 da Portaria P n. 155/2021)

	g) <u>a execução orçamentária e financeira detalhada;</u> h) <u>as licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;</u> i) <u>a remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada; e</u> j) <u>o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC); (Art. 8º IN TCU 84/2020)</u> As informações dispostas nas alíneas “a” a “e” relativas ao exercício de 2022 deverão ser publicadas na página da internet até o final do primeiro trimestre do exercício e atualizadas, no máximo, ao final de cada semestre. (Art. 7º, I, § 3º DN TCU 187/2020_ As informações relativas às alíneas “g a “j” deverão ser atualizadas na página da internet em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos. (Art. 7º, I, § 4º DN TCU 187/2020) Sugere-se que as referidas informações sejam publicadas com o registro da data de ocorrência/publicação.		
--	---	--	--



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI:05711185934** em 01/12/2021 às 18h24min, conforme Resolução TRES n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **B60BACFFB20044688E48CAB9B8712B26**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 48 da Portaria P n. 155/2021)

ELEMENTOS DE CONTEÚDO			UNIDADE RESPONSÁVEL
TÍTULO/SUBTÍTULO	ITENS DE CONTEÚDO (IN TCU n. 84/2020 e DN TCU n. 187/2020)	RECOMENDAÇÕES DA SCIA NO RG 2020	
II . DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	II- as demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à UPC, acompanhadas das respectivas notas explicativas, bem como dos documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos em normas legais específicas que regem sua atividade; (Art. 8º IN TCU 84/2020) A publicação das demonstrações contábeis na página da internet deverá ocorrer até 31.3.2022.		SAO
III . CERTIFICADO DE AUDITORIA	O certificado de auditoria contendo o parecer do dirigente do órgão de controle interno responsável técnico pela condução da auditoria nas contas dos responsáveis. (Art. 13, § 6º IN TCU 84/2020) Todos os relatórios e informes de fiscalização produzidos pelos órgãos do sistema de controle interno e pelo controle externo produzidos durante o exercício financeiro, com eventuais providências adotadas. A publicação do certificado de auditoria na página da internet deverá ocorrer até 31.3.2022		SCIA



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI:05711185934** em 01/12/2021 às 18h24min, conforme Resolução TRESO n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **B60BACFFB20044688E48CAB9B8712B26**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 49 da Portaria P n. 155/2021)

ELEMENTOS DE CONTEÚDO			UNIDADE RESPONSÁVEL
TÍTULO/SUBTÍTULO	ITENS DE CONTEÚDO (IN TCU n. 84/2020 e DN TCU n. 187/2020)	RECOMENDAÇÕES DA SCIA NO RG 2020	
IV. ROL DE RESPONSÁVEIS	Art. 7º São responsáveis pela gestão e comporão o rol de responsáveis os titulares e os respectivos substitutos que, durante o exercício ou período a que se referirem as contas, tenham ocupado os seguintes cargos ou equivalentes: I - dirigente máximo da UPC; II - membro de diretoria ou ocupante de cargo de direção no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao do dirigente de que trata o inciso anterior, com base na estrutura de cargos aprovada para a UPC; e III - responsável, por definição legal, regimental ou estatutária, por ato de gestão que possa afetar o alcance de objetivos ou causar impacto na legalidade, economicidade, eficiência ou eficácia da gestão da UPC. (IN TCU n. 84/2020).	A Instrução Normativa n. 84/2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, estabelece: Art. 7º São responsáveis pela gestão e comporão o rol de responsáveis os titulares e os respectivos substitutos que, durante o exercício ou período a que se referirem as contas, tenham ocupado os seguintes cargos ou equivalentes: I - dirigente máximo da UPC; II - membro de diretoria ou ocupante de cargo de direção no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao do dirigente de que trata o inciso anterior, com base na estrutura de cargos aprovada para a UPC; e III - responsável, por definição legal, regimental ou estatutária, por ato de gestão que possa afetar o alcance de objetivos ou causar impacto na legalidade, economicidade, eficiência ou eficácia da gestão da UP-	SGP



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI:05711185934** em 01/12/2021 às 18h24min, conforme Resolução TRES n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **B60BACFFB20044688E48CAB9B8712B26**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 50 da Portaria P n. 155/2021)

	Integra a prestação de contas a publicação e manutenção atualizada do rol de responsáveis na página da internet (art. 7º DN TCU n. 187/2020) Sugere-se que as referidas informações sejam publicadas com o registro da data de ocorrência/publicação.	Extrai-se da DN TCU n. 187/2020, acerca do rol de responsáveis: Art. 4º São responsáveis pela prestação de contas os administradores e, quando apropriado, os responsáveis pela governança e pelos atos de gestão que, durante o exercício ou período a que se referirem as contas, atuaram na gestão da UPC ou na operação dos fundos a que se referem o § 2º do art. 7º da IN- TCU 84/2020, os quais devem compor o rol de responsáveis das contas de acordo com o disposto no art. 7º da referida IN-TCU 84/2020. Constou do rol de responsáveis encaminhado, referência ao art. 10, I, da In TCU n. 63/2020, revogada pela IN TCU n. 84/2020.	



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI:05711185934** em **01/12/2021 às 18h24min**, conforme Resolução TRES n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **B60BACFFB20044688E48CAB9B8712B26**.

